

DECRETO MUNICIPAL Nº 5292

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o **Artigo 32** da Lei Federal 5.172/1966 “Código Tributário Nacional”, a alínea *a* do **Artigo 2º** e o **Artigo 13**, todos da Lei Municipal 1773 de 28 dezembro de 1.989 “Código Tributário Municipal” e alterações;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica autorizado o lançamento do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano - dos imóveis do Município para o exercício de 2019.

Art. 2.º - As formas e condições de pagamento são as devidamente previstas no artigo 18 da Lei Municipal 1773/89 e alterações, como também, as contidas no Edital de Notificação de Lançamento do IPTU 2019 a ser publicado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de dezembro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal